

Ponta Sul Investimentos Ltda.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

MARÇO / 2018

## ANEXO 15-II

### Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro 2017)

#### ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

##### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Flavio Calp Gondim

Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários

Nome da Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Rafael dos Santos Bitencourt

Cargo: Diretor Responsável pelo *Compliance* e Gestão de Riscos

Por meio desta, o Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários e o Diretor Responsável pelo *Compliance* e Gestão de Riscos atestam, para todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes.

\_\_\_\_\_  
Flavio Calp Gondim

Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários

\_\_\_\_\_  
Rafael dos Santos Bitencourt

Diretor Responsável pelo *Compliance* e Gestão de Riscos

##### 2. Histórico da empresa<sup>1</sup>

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Constituída em 2007, sob a denominação de Lynx Gestão de Recursos Ltda., a Ponta Sul Investimentos Ltda. (“Ponta Sul”) recebeu sua denominação atual em março de 2018 durante seu processo de reestruturação.

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

A Ponta Sul é uma empresa com sede no Rio de Janeiro, dedicada à gestão de investimentos devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários na CVM.

No momento, a Ponta Sul não exerce a gestão de nenhum fundo de investimento ou carteira administrada que seja regulado pela CVM.

**2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

- Entrada de Sócios
  - Rafael dos Santos Bitencourt – 2018
  - Ricardo de Arruda Camargo Pedrozo – 2018
- Saída de Sócios:
  - Katia Calp Gondim – 2015
  - Vitor Manuel Pereira Eça – 2015
  - Diocea Calp – 2018

b. escopo das atividades

N/A

c. recursos humanos e computacionais

N/A

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

N/A

**3. Recursos humanos<sup>2</sup>**

**3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

3

b. número de empregados

0

c. número de terceirizados

0

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

d.	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Flavio Calp Gondim – CPF/MF n.º 087.014.768-40	
<b>4. Auditores</b>	
4.1.	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a.	nome empresarial
N/A	
b.	data de contratação dos serviços
N/A	
c.	descrição dos serviços contratados
N/A	
<b>5. Resiliência financeira</b>	
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a.	se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
No momento, a Ponta Sul não possui nenhum fundo de investimento sob gestão. Quando passar a fazer a gestão, a Ponta Sul entende que a receita em decorrência de taxas com bases fixas será suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Ponta Sul com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.	
b.	se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
O patrimônio líquido da Sociedade é menor do que R\$ 300.000,00 e superior a 0.02% dos recursos sob gestão, uma vez que no momento a Ponta Sul possui nenhum fundo de investimento sob gestão.	
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução <sup>3</sup>
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.	
<b>6. Escopo das atividades</b>	
6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p>A Ponta Sul é composta por profissionais com trajetória e histórico de sucesso no Mercado Financeiro e de Capitais, especialmente na gestão de investimentos. A cultura da Ponta Sul é predominantemente empreendedora, onde estratégias customizáveis serão desenvolvidas para adimplir com os objetivos almejados.</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>
<p>A Ponta Sul realizará apenas gestão discricionária.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>
<p>No momento, a Ponta Sul não exerce a gestão de nenhum fundo de investimento ou carteira administrada. Porém, quando a Ponta Sul efetivamente vier a se tornar operacional, a Ponta Sul pretende iniciar suas atividades com a gestão de um fundo de investimento aberto regulado pela Instrução CVM n.º 555/14.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>
<p>Ações, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos públicos e etc., através da gestão de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM n.º 555/14.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>A Ponta Sul não irá realizar a distribuição das cotas de seus próprios fundos de investimento.</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>
<p>No momento, a Ponta Sul exercerá somente a atividade de administração de carteiras e de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>
<p>N/A</p>
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>

<sup>4</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

Número de Investidores Total: 0  
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: 0  
Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: 0  
No momento, a Ponta Sul não exerce a gestão de nenhum fundo de investimento ou carteira administrada que seja regulado pela CVM.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

0

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

0

iii. instituições financeiras

0

iv. entidades abertas de previdência complementar

0

v. entidades fechadas de previdência complementar

0

vi. regimes próprios de previdência social

0

vii. seguradoras

0

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

0

ix. clubes de investimento

0

x. fundos de investimento

0

xi. investidores não residentes

0

xii. outros (especificar)
0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: 0 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: 0 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: 0 No momento, a Ponta Sul não exerce a gestão de nenhum fundo de investimento ou carteira administrada que seja regulado pela CVM.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
No momento, a Ponta Sul não exerce a gestão de nenhum fundo de investimento ou carteira administrada regulada pela CVM.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
R\$ 0,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
R\$ 0,00
iii. instituições financeiras
R\$ 0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar
R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar
R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social
R\$ 0,00

vii. seguradoras
R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
R\$ 0,00
ix. clubes de investimento
R\$ 0,00
x. fundos de investimento
R\$ 0,00
xi. investidores não residentes
R\$ 0,00
xii. outros (especificar)
R\$ 0,00
<b>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</b>
a. ações
R\$ 0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$ 0,00

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)
R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários
R\$ 0,00
l. títulos públicos
R\$ 0,00
m. outros ativos
R\$ 0,00
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
No momento, a Ponta Sul não exerce a gestão de nenhum fundo de investimento ou carteira administrada que seja regulado pela CVM.
<b>7. Grupo econômico</b>
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A Ponta Sul não está inserida em nenhum Grupo Econômico.
b. controladas e coligadas
A Ponta Sul não está inserida em nenhum Grupo Econômico.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A Ponta Sul não está inserida em nenhum Grupo Econômico.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A Ponta Sul não está inserida em nenhum Grupo Econômico.

e. sociedades sob controle comum					
A Ponta Sul não está inserida em nenhum Grupo Econômico.					
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.					
A Ponta Sul não está inserida em nenhum Grupo Econômico.					
<b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>5</sup></b>					
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:					
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico					
<p>Departamento Técnico:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Gestão: responsável por gerir os fundos de investimento, por elaborar as estratégias de investimento, por executar as ordens, definindo a taxa e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas, entre outras funções.</li> <li>• Área de Riscos: responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento, de acordo com as diretrizes de risco.</li> <li>• Área de Controles Internos e <i>Compliance</i>: responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral.</li> </ul>					
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões					
<p>Comitês:</p> <p>Pela estrutura e forma de atuação da Ponta Sul, a gestora conta apenas com um único Comitê Executivo, composto por todos os sócios da Ponta Sul, realizado semanalmente. Em suma, o referido comitê trata, primordialmente, de novos dados para a avaliação das posições dos fundos de investimento e para a tomada de decisão de novos investimentos. O Comitê Executivo também trata de assuntos relacionados a risco e <i>compliance</i>, quando trazidos pelo Diretor Responsável pela Gestão de Risco e Responsável pelo <i>Compliance</i>.</p>					
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Diretores</th> <th>Atribuições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Flavio Calp Gondim</td> <td>Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Sócio Administrador da empresa.</td> </tr> </tbody> </table>	Diretores	Atribuições	Flavio Calp Gondim	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Sócio Administrador da empresa.
Diretores	Atribuições				
Flavio Calp Gondim	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Sócio Administrador da empresa.				

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Rafael dos Santos Bitencourt	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, Diretor Responsável pelo Compliance, Diretor Responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
------------------------------	---

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Ponta Sul acredita que não há necessidade de inserir organograma.

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Flavio Calp Gondim	Rafael dos Santos Bitencourt
Idade	51	35
Profissão	Economista	Economista
CPF	087.014.768-40	103.657.467-97
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos
Data da Posse	2008	2018
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na empresa	Sócio Administrador da empresa	Diretor Responsável pelo Compliance, Diretor Responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

**8.4.** Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>
<p><b>Flavio Calp Gondim</b></p> <p>Formação acadêmica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MBA em Finanças – IBMEC.</li> <li>• Graduação em Economia pela Universidade – UERJ.</li> </ul> <p>Certificação profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários credenciado junto a CVM.</li> </ul> <p>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ponta Sul – Sócio Diretor – 2008 – Presente.</li> </ul>
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>
<p><b>Rafael dos Santos Bitencourt</b></p> <p>Formação acadêmica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MBA em Gestão de Investimentos – PUC Rio – 2012.</li> <li>• Graduação em Economia – UFF – 2008</li> </ul> <p>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Trader Independente – 2016 - 2018.</li> <li>• Fundação Atlântico – Controle de Estratégia e Risco dos Fundos – 2016 - 2016.</li> <li>• Prevdata – Controle de Estratégia e Risco dos Fundos – 2009 - 2016.</li> </ul>

<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Vide 8.5
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
b. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
A Ponta Sul não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
02 (dois) profissionais voltados à Gestão de Recursos, o Sócio Administrador Flavio Calp Gondim e o analista Ricardo de Arruda Camargo Pedrozo.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Inicialmente, cabe salientar que, no momento, a Ponta Sul não conta com nenhum fundo de investimento e/ou carteira administrada sob sua gestão que seja regulada pela CVM.

No entanto, a partir do momento em que iniciar a gestão de fundos de investimentos as atividades desenvolvidas pela Área de Gestão da Ponta Sul todas as decisões de investimento da Ponta Sul serão decorrentes de deliberações do Comitê Executivo, que é o órgão deliberativo que auxilia a tomada de decisões de investimento da gestora, conforme indicado anteriormente.

O processo de decisão de investimentos da Ponta Sul passa, no geral, por diversas fases com a análise criteriosa, detalhadas e abrangente de dados públicos divulgados pelas companhias, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia, antes da decisão final sobre o investimento ou desinvestimento que será realizado pela Ponta Sul.

A Equipe de Gestão da Ponta Sul realiza uma análise minuciosa das empresas e de seus diferenciais competitivos. Além da análise dos dados econômico-financeiros, realiza visita às instalações, conversa com gestores e com concorrentes para que seja definida a estratégia. Após a formulação da tese de investimento esta é levada ao Executivo para aprovação.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Ponta Sul utiliza research próprio, na proporção de 80% (oitenta por cento) do todo, e 20% (vinte por cento) em research de terceiros.

A Área de Gestão da Ponta Sul ainda utiliza os seguintes serviços e/ou sistemas:

- Sistema de informações Agencia Estado
- Apligraf – Analise Técnica.

**8.9.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

O Diretor de Compliance Rafael dos Santos Bitencourt é o responsável pela área de Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Inicialmente, cabe salientar que, no momento, a Ponta Sul não conta com nenhum fundo de investimento e/ou carteira administrada sob sua gestão que seja regulado pela CVM.

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de *Compliance* da Ponta Sul é realizado de forma extensiva pelo Diretor de *Compliance*, contínua e com o auxílio material de ferramentas e sistemas, e disponibilizados pela Ponta Sul que permitem implementar rotinas para a verificação desse cumprimento. O Diretor de *Compliance* é também a encarregada da Ponta Sul pelas condutas descritas no Código de Ética e nas demais políticas da Ponta Sul.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Ponta Sul, com relação à:

- I. Eficiência e efetividade operacional;
- II. Confiança nos registros de dados e informações;
- III. Conformidade; e
- IV. Abordagem baseada em gestão de risco.

As referidas normas e políticas da Ponta Sul são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a Área de Compliance realiza o crosscheck do que está disposto com as atividades realizadas pela Ponta Sul e pelos Colaboradores.

Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.

Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Ponta Sul, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de *Compliance* atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de *compliance*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

**8.10.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

O Diretor de Risco Rafael dos Santos Bitencourt é o responsável pela Área de Riscos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Área de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Convém lembrar que, atualmente, a Ponta Sul ainda não exerce a atividade de administração de recursos de terceiros. A Ponta Sul monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim, a saber, (i) Value at Risk (“VaR”); (ii) VaR Histórico, (iii) Volatilidade, (iv) Stress Test.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Ponta Sul contará com sistemas proprietários e relatórios de risco fornecidos pelo Administrador Fiduciário dos fundos de investimento que vier a fazer a gestão, bem como poderá ainda adquirir algum sistema informacional de terceiro, de forma a consolidar ainda mais sua área de risco.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Por fim, o Diretor Responsável pela Gestão de Risco atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto no Comitê Executivo.

**8.11.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

**8.12.** Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Ponta Sul não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Ponta Sul não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Ponta Sul não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A Ponta Sul não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Ponta Sul não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.
<b>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>
A Ponta Sul entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.
<b>9. Remuneração da empresa</b>
<b>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</b>
No momento, a Ponta Sul não exerce a gestão de nenhum fundo de investimento ou carteira administrada que seja regulado pela CVM.  No entanto, a partir do momento que a Ponta Sul iniciar a gestão de seus próprios fundos de investimentos, a principal forma de remuneração será através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Administração), no valor de 2% (dois por cento) ao ano. Ainda, a Ponta Sul adotará Taxa de Performance, provavelmente no valor de 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o CDI.
<b>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</b>
a. taxas com bases fixas
N/A
b. taxas de performance
N/A
c. taxas de ingresso
N/A
d. taxas de saída
N/A
e. outras taxas
N/A
<b>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>
A Ponta Sul entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>
<b>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</b>

<p>Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>
<p>Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos a Ponta Sul procurará:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez;</li> <li>• Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados;</li> <li>• Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados;</li> <li>• Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado e que oferecem qualidade de execução); e</li> <li>• Outros procedimentos não especificados.</li> </ul>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>
<p>A Ponta Sul poderá autorizar o uso de soft dollar desde que o benefício a ser concedido se reverta diretamente para a atividade de gestão, e não venha causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora.</p> <p>Ademais. As aprovações referentes a qualquer soft dollar devem ser previamente apreciadas pela área de Compliance.</p> <p>No que se refere ao recebimento de presentes, cursos e viagens, a Ponta Sul entende que a relação de seus colaboradores com clientes, fornecedores e prestadores de serviço deve ser pautada no profissionalismo, na ausência de conflito de interesses e em princípios éticos. Assim, o recebimento e oferecimento de presentes e entretenimento pelos colaboradores podem ser permitidos em hipóteses que não coloquem a empresa em uma situação de conflito de interesses, conforme as disposições e procedimentos previstos em seu Código de Ética.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>
<p>A Ponta Sul mantém a identificação de seus principais processos de negócios, de forma que em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis.</p> <p>Os arquivos da Ponta Sul, além de fixos na rede e nos computadores dos Colaboradores também estão alocados em HD externo através de backup que é realizado diariamente.</p> <p>No caso de contingência, que impeça o acesso físico ou o acesso à rede de arquivos, a Ponta Sul poderá acessar os arquivos e documentos de uma estação que não esteja fisicamente no escritório da gestora.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>
<p>Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.</p>

<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>A Ponta Sul não realizará distribuição de fundos de investimento.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>
<p><a href="http://www.lynx.net.br">http://www.lynx.net.br</a></p>
<p><b>11. Contingências<sup>6</sup></b></p>
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>A Ponta Sul não possui qualquer tipo de contingência.</p>
<p><b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da Ponta Sul não possui qualquer tipo de contingência.</p>
<p><b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>
<p>A Ponta Sul e o Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da Ponta Sul não possuem qualquer tipo de contingência.</p>
<p><b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>A Ponta Sul não possui qualquer tipo de contingência.</p>

<sup>6</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:**

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Flavio Calp Gondim, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Flavio Calp Gondim, declara que não existem não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Flavio Calp Gondim, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Flavio Calp Gondim, declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Flavio Calp Gondim, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, Flavio Calp Gondim, declara que não tem contra si títulos levados a protesto;

---

**Flavio Calp Gondim**

Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários